



www.confidence.com.br

CIRCULAR: Nº 07/2012 – 16 DE ABRIL DE 2012 – REFORÇO DO ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE O GTIN

Conforme “CIRCULAR – **ESCRITA FISCAL N º 12/2011**” enviada em 15/08/2011 a obrigatoriedade da aplicação do código de barras na emissão da nota fiscal eletrônica está em vigor desde 01/11/2011.

Vale ressaltar que se o produto comercializado na NF-e possuir código de barras com GTIN ele deve ser destacado no documento, seja o documento gerado pelo fabricante, distribuidor, revendedor, varejista, etc.

Esclarecemos ainda que no Ajuste SNIEF nº 06/2010 não consta obrigatoriedade de criação de um código de barras para o produto, mas sim a informação do mesmo na NF-e caso o produto possua este código. Os intermediários da cadeia de comercialização de mercadorias deverão informar estes códigos, caso conste no produto, mesmo que esse não tenha constado na NF-e de compra, cumprindo, desta forma, a obrigação acessória na saída da mercadoria. Novamente segue as informações de sobre o GTIN (código de barras).

1. O que é o GTIN?

GTIN, acrônimo para Global Trade Item Number é um identificador para itens comerciais desenvolvido e controlado pela GS1, antiga EAN/UCC. GTINs, anteriormente chamado códigos EAN, são atribuídos para qualquer item (produto ou serviço) que pode ser precificado, pedido ou faturado em qualquer ponto da cadeia de suprimentos. O GTIN é utilizado para recuperar informação pré-definida e abrange desde as matérias primas até produtos acabados. GTIN é um termo “guarda-chuva” para descrever toda a família de identificação das estruturas de dados GS1 para itens comerciais (produtos e serviços). GTINs podem ter o tamanho de 8, 12, 13 ou 14 dígitos e podem ser construídos utilizando qualquer uma das quatro estruturas de numeração dependendo da aplicação. O GTIN-8 é codificado no código de barras EAN-8. GTIN-12 é mais comumente utilizado no código de barras UPC-A, o GTIN-13 é codificado no EAN-13 e o GTIN-14 no ITF-14.

2. O que é cEAN?

Código de barras GTIN (antigo código EAN) do produto que está sendo faturado na NF-e. O GTIN poderá ser GTIN-8 (antigo EAN-8), GTIN-12 (antigo UPC), GTIN-13 (antigo EAN), GTIN-14 (antigo DUN-14).

3. O que é o cEANtrib?

Código de barras GTIN (antigo código EAN) do produto tributável, ou seja, a unidade que é utilizada para calcular o ICMS de Substituição Tributária, como por exemplo a unidade de venda no varejo. GTIN poderá ser GTIN-8 (antigo EAN-8), GTIN-12 (antigo UPC), GTIN-13 (antigo EAN), GTIN-14 (antigo DUN-14).

4. Qual a diferença entre cEAN e cEANtrib?

Quando o produto faturado for o mesmo que o produto tributável o código enviado no cEAN e no cEANtrib será o mesmo, caso sejam diferentes o cEAN é o código de barras GTIN (antigo código EAN) do produto que está sendo faturado na NF-e e o cEANtrib será o código de barras GTIN (antigo EAN) do produto tributável, ou seja, a unidade que é utilizada para calcular o ICMS de Substituição Tributária. Por exemplo: Compra de um palete com 12 caixas de produtos e cada caixa contém 9 latinhas, onde a venda (faturamento) foi realizado em caixas e a unidade tributável é a lata. O cEAN será o código de barras da caixa com 9 latas e o cEANtrib o código da lata.

5. Como é a estrutura do GTIN-13 ?



www.confidence.com.br



6. Quem é o responsável pela atribuição dos GTINs?

A GS1 é a responsável pelas atribuições dos GTINs. No Brasil, a GS1 Brasil, antiga EAN Brasil é sua representante.

www.gs1br.org e (11) 3068-6229.

7. Meu produto não possui o GTIN, preciso me filiar à GS1 Brasil por causa da obrigatoriedade na NF-e?

Caso a empresa queira ter o controle automatizado, e fazer a referência entre o código de barras do produto e a NF-e, a dona da marca deste produto deverá se filiar para obter o GTIN e aplicar o código de barras, mas pelo ajuste SINIEF não existe a obrigatoriedade.

8. Quais os benefícios do GTIN na NF-e?

Automação no Recebimento, Melhoria no Controle de estoque, Conferência do Pedido enviado com a NF-e recebida, Código único para controle de produtos, Rastreabilidade.

9. Para produtos importados, posso utilizar o código da origem como GTIN?

Sim.

10. Como sei se o produto faturado na NF-e tem o GTIN?

Se a dona da marca for associada a GS1 Brasil o GTIN será iniciado por “789” ou “790”. Entre em contato com a GS1 do país em que a detentora da marca é associada para mais informações:

GS1 Brasil – www.gs1br.org , atendimento@gs1br.org ou (11) 3068 6229

GS1 no Mundo - www.gs1.org/contact

11. Não sou o fabricante do produto, preciso preencher os campos cEAN e cEANtrib?

Sim. Se o produto comercializado na NF-e possuir código de barras com GTIN ele deve ser destacado no documento, seja o documento gerado pelo fabricante, distribuidor, revendedor, varejista, etc.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos!

Ciente ____/____/____ Nome: _____ Assinatura: _____

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS. LTDA.

Rua Leocádia Cintra, 86 – Móoca – São Paulo-SP - Cep – 03112-040 – Tel. (011) 2155-2155